

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO N° 19 DE 14.10.2016

RESOLUÇÕES

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada nos dias 06 de setembro de 2016, 28 de setembro de 2016 e 05 de outubro de 2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

N° 4.707-A, de 05.10.16 – Art. 1° Ficam aprovadas as normas para criação, monitoramento e acompanhamento de Laboratórios e de Núcleos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura e Multidimensional com vistas ao cumprimento da função social desta Universidade. Art. 2° Laboratórios e Núcleos são entes acadêmicos consolidados, com existência formal, sem consequências administrativas, e que desenvolvem atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura, ou de caráter Multidimensional.

§ 1° Os entes definidos no *caput* deste artigo serão vinculados aos Centros Acadêmicos.

§ 2° Os Laboratórios e Núcleos formados em outras instâncias da Universidade serão vinculados respectivamente às Pró-Reitorias, Diretorias Administrativas, Coordenadorias, ou a Órgãos Suplementares, conforme o caso.

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES DE LABORATÓRIOS E NÚCLEOS

Seção I

Definições de Laboratórios e Núcleos

Art. 3° Laboratórios são espaços físicos ou virtuais, destinados ao desenvolvimento de projetos, e devem ser caracterizados quanto à finalidade principal. Art. 4° Núcleos podem ser compostos por um ou mais gabinetes, laboratórios, bem como por outros espaços físicos ou virtuais, que visam à produção do conhecimento por meio de programas, e devem ser caracterizados quanto à finalidade principal.

Parágrafo único. Entende-se por programas o conjunto articulado de projetos contínuos e especiais, integrado às atividades acadêmicas, que buscam desenvolver o espírito crítico dos

estudantes, com clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazos.

Seção II

Dos Laboratórios e Núcleos de Ensino

Art. 5º Laboratórios de Ensino (LABENs) são espaços destinados ao desenvolvimento de projetos de ensino que visam à elaboração de materiais didáticos, à promoção de oficinas, cursos e discussões sobre estratégias e metodologias facilitadoras do ensino. Art. 6º Núcleos de Ensino (NUCENs) são espaços que visam à produção do conhecimento tanto na área educacional quanto na formação inicial e continuada do educador por meio de programas de ensino.

Seção III

Dos Laboratórios e Núcleos de Pesquisa

Art. 7º Laboratórios de Pesquisa (LAPEs) são espaços onde se desenvolvem ações que visam à produção de novos saberes em áreas específicas, por intermédio de projetos que utilizam processos metodológicos de investigação, recorrendo a procedimentos acadêmicos, contribuindo para o avanço do conhecimento e para o desenvolvimento social. Art. 8º Os Núcleos de Pesquisa (NUPEs) são espaços temáticos de pesquisa, inovação e desenvolvimento, que congregam programas de pesquisa.

Seção IV

Dos Laboratórios e Núcleos de Extensão e Cultura

Art. 9º Laboratórios de Extensão e Cultura (LABECs) são espaços que abrangem projetos experimentais por meio de um conjunto de ações voltadas para a Extensão e a Cultura, buscando novas técnicas, processos ou produtos, dirigidos à sociedade. Art. 10. Núcleos de Extensão e Cultura (NUExCs) são espaços que abrangem programas de extensão e cultura.

Seção V

Dos Laboratórios e Núcleos Multidimensionais

Art. 11. Laboratórios Multidimensionais (LAMUTs) são espaços onde são desenvolvidos projetos integrados de ensino, pesquisa,

extensão e cultura, nos quais a instrumentalização do processo dialético teoria/prática, a interdisciplinaridade e a flexibilização são fundamentais para a construção da formação crítica, investigativa e transformadora. Art. 12. Núcleos Multidimensionais (NUMUTs) são espaços que abrangem programas integrados de ensino, pesquisa, extensão e cultura.

CAPÍTULO II

DA CRIAÇÃO DOS LABORATÓRIOS E NÚCLEOS

Art. 13. A proposta da criação dos Laboratórios e Núcleos deve ser apreciada e aprovada pelo Colegiado do ente proponente e homologada no Conselho do Centro Acadêmico correspondente.

§ 1º A proposta de criação de Laboratórios e Núcleos de Pesquisa cujos proponentes estejam vinculados a Programas de Pós-Graduação pode ser apreciada e aprovada pelo Colegiado do respectivo Programa.

§ 2º No caso de Laboratórios e Núcleos originados em outras instâncias da Universidade, conforme o art. 2º, §2º, eles devem ser apreciados e aprovados por seus Colegiados respectivos e homologados pelo Colegiado máximo correspondente.

Art. 14. Cada Laboratório será administrado por um servidor responsável ou mais, que propuser (em) sua criação.

Parágrafo único. O(s) servidor(es) responsável(eis) deve(m) pertencer ao quadro permanente ativo da UNIRIO, com comprovada produção na área de atuação do laboratório.

Art. 15. Cada Núcleo será administrado por um coordenador e um ou mais coordenadores adjuntos, em função das suas principais ações e produção.

Parágrafo único. O coordenador e os coordenadores adjuntos devem ser servidores do quadro permanente ativo da UNIRIO, com comprovada produção na área de atuação do Núcleo.

Art. 16. Cada Laboratório e Núcleo deverão estabelecer seu regulamento interno, explicitando o objeto, as condições de acesso, e a responsabilidade pela utilização das suas instalações e manutenção de seus equipamentos. **Art. 17.** Os espaços construídos

com recursos descentralizados de fomento institucional serão administrados temporariamente pelo setor ao qual estão vinculados, de acordo com o art. 2º desta Resolução.

Parágrafo único. Após a prestação de contas da execução financeira junto ao órgão de fomento, os espaços financiados com tais recursos serão convertidos em Laboratórios ou em Núcleos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura ou Multidimensionais, conforme acordos específicos, celebrados durante a elaboração do projeto julgado.

CAPÍTULO III

PROCEDIMENTOS PARA CRIAÇÃO DE LABORATÓRIOS E NÚCLEOS

Art. 18. Fica delegada ao Decano a promulgação da Resolução de criação, monitoramento e acompanhamento de Laboratórios e de Núcleos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Multidimensionais, aprovados pelo Conselho de Centro Acadêmico. **Art. 19 -** A proposta de criação de Laboratório e de Núcleo de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura ou Multidimensional deverá ser formalizada por meio de processo, no qual deverá constar a seguinte documentação:

I – projeto do Laboratório ou do Núcleo, no qual conste sua área de atuação principal, justificativa, objetivos, equipamentos utilizados, identificação do(s) responsável(eis) ou coordenador e espaço de funcionamento (físico ou virtual);

II – regulamento interno do Laboratório ou do Núcleo;

III – ata na qual conste a aprovação da criação do Laboratório ou do Núcleo, junto ao Colegiado da respectiva Unidade proponente;

IV – ata na qual conste a aprovação da criação do Laboratório ou do Núcleo, no respectivo Conselho de Centro Acadêmico.

Art. 20. À Decania do Centro Acadêmico caberá:

I – constituir processo administrativo junto ao protocolo do Centro Acadêmico, instruído dos documentos listados no art. 19;

II – promulgar Resolução do Conselho de Centro, aprovando a criação do Laboratório ou Núcleo;

III – encaminhar à Reitoria a solicitação de emissão de Portaria designando Responsável ou Coordenador pelo Laboratório ou Núcleo;

IV – encaminhar o processo à Pró-Reitoria específica para ciência e cadastro do Laboratório ou do Núcleo, que o encaminhará à Pró-Reitoria de Planejamento para vinculação do Laboratório ou do Núcleo na estrutura da Universidade e nos Sistemas de Informação Institucional;

V – providenciar a guarda corrente e intermediária do processo no prazo determinado pela respectiva Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Serviço de Protocolo Geral da Universidade.

Parágrafo único. No caso de Laboratório e Núcleos Multidimensionais, no inciso IV deste artigo, o processo deve ser encaminhado para ciência e cadastro nas três Pró-Reitorias Acadêmicas: Graduação; Pós-Graduação e Pesquisa; e Extensão e Cultura, esta última o encaminhará à Pró-Reitoria de Planejamento para vinculação do Laboratório ou do Núcleo à estrutura da Universidade e aos Sistemas de Informação Institucional.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os Laboratórios e Núcleos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura e Multidimensional da Universidade deverão ser temáticos, multiusuários e não poderão ser considerados espaços pessoais ou exclusivos.

§ 1º Com a anuência explícita do(s) responsável(eis) pelo Laboratório ou coordenador(es) do Núcleo, todo pesquisador da UNIRIO poderá utilizar os equipamentos disponíveis em qualquer Laboratório e Núcleo da Universidade, independentemente da alocação do servidor, de projeto ou da fonte de recursos utilizada para a aquisição do equipamento.

§ 2º O uso de equipamentos do Laboratório e do Núcleo poderá ser condicionado a treinamento prévio do usuário.

§ 3º Havendo consumíveis envolvidos no uso de equipamentos, o pesquisador solicitante deve se responsabilizar pela aquisição dos mesmos, quando estes não forem disponibilizados pela UNIRIO.

§ 4º Professores visitantes e pesquisadores colaboradores poderão ter acesso aos Laboratórios e Núcleos desde que autorizados formalmente pelo(s) responsável(eis) ou coordenador(es).

§ 5º O(s) responsável(eis) ou coordenador(es), bem como os professores visitantes e pesquisadores colaboradores que tiverem acesso autorizado, deverão se responsabilizar pela segurança, integridade e bom funcionamento dos equipamentos e instalações.

Art. 22. Todos os Laboratórios e Núcleos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura e Multidimensional deverão passar por avaliações periódicas, de acordo com as normas estabelecidas pelos Conselhos de Centro Acadêmico, apresentando relatório técnico, buscando constatar a produtividade dos que neles atuam, a fim de justificar o uso e a concessão do espaço.

Parágrafo único. Em caso de fomento envolvido, deverá ser também apresentado relatório financeiro.

Art. 23. Os Conselhos de Centros Acadêmicos definirão critérios e prazos da avaliação da produtividade, bem como da publicação dos seus resultados.

§ 1º Os Conselhos de Centros Acadêmicos poderão a qualquer momento rever os critérios, prazos e resultados, dando a divulgação necessária a todos os interessados.

§ 2º Os Laboratórios e Núcleos que não atenderem aos critérios determinados pelos Conselhos de Centros Acadêmicos serão descredenciados, e os espaços físicos e virtuais considerados disponíveis.

Art. 24. Os Laboratórios e Núcleos já existentes poderão manter o funcionamento da forma como foram concebidos desde que apresentem seu regulamento para apreciação e aprovação pelas Unidades acadêmico-administrativas (Colegiado de Departamento Acadêmico ou Colegiado do Programa de Pós-Graduação e posteriormente do Conselho de Centro Acadêmico) no período de 12 (doze) meses, a partir da publicação desta Resolução. Art. 25. Os Conselhos de Centros Acadêmicos ficarão responsáveis pela elaboração e divulgação ampla de normas complementares a esta Resolução, tendo o prazo máximo, para execução, de 90 (noventa) dias corridos a partir da publicação desta Resolução no Boletim da

UNIRIO. Art. 26. Os interessados poderão interpor recursos no prazo de 10 (dez) dias úteis para o oferecimento de contrarrazões, contados da ciência da decisão e da interposição do recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE). Art. 27. Casos omissos referentes aos Laboratórios e Núcleos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura e Multidimensionais serão analisados pelo Colegiado máximo correspondente. Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005365/2015-72).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Nº 4.708, de 07.10.16 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Letras/Oficina de Produção de Texto, do Departamento de Letras, do Centro de Letras e Artes – CLA –, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Anna Faedrich Martins Lopez	8,6 (oito inteiros e seis décimos)
2º lugar – Paulo Cezar Maia	8,1 (oito inteiros e um décimo)
3º lugar – Thiago de Abreu e Lima Florencio	7,9 (sete inteiros e nove décimos)
4º lugar – Aline da Silva Novaes	7,7 (sete inteiros e sete décimos)
5º lugar – Milla Benício Ribeiro de Almeida Câmara	7,6 (sete inteiros e seis décimos)
6º lugar – Raffaella Andréa Fernandez	7,6 (sete inteiros e seis décimos)
7º lugar – Lia Duarte Mota	7,6 (sete inteiros e seis décimos)
8º lugar – Susana Carneiro Fuentes	7,6 (sete inteiros e seis décimos)
9º lugar – Patrícia Cardoso D’Abreu	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)
10º lugar – Fernanda Moraes D’Olivo	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)
11º lugar – Raquel Timponi Pereira Rodrigues	7,3 (sete inteiros e três décimos)
12º lugar – Tiago Leite Costa	7,3 (sete inteiros e três décimos)
13º lugar – Luciana Oliveira de Barros	7,0 (sete inteiros)
14º lugar – Lilian Fontes Moreira	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.003612/2016-87).

PORTARIAS

Nº 881, de 01.10.16 – Art. 1º Designa CLAUDIA REGINA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1504282, para substituir o

Titular da Coordenação do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 882, de 01.10.16 – Art. 1º Designa THIAGO RIBEIRO FURTADO, SIAPE nº 2180242, para exercer a função gratificada (FG-6) de Chefe do Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 883, de 01.10.16 – Art. 1º Designa ALINNA LAGE FERRAZ PINTO, SIAPE nº 1885451, para substituir o titular da Chefia do Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 884, de 01.10.16 – Art. 1º Designa DIANA CRISTINA ALVES DA PENHA GRIJÓ DOS SANTOS, SIAPE nº 1751939, para substituir o Titular da Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação, da Pró-Reitoria de Graduação, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 885, de 01.10.16 – Art. 1º Designa DIANA CRISTINA ALVES DA PENHA GRIJÓ DOS SANTOS, SIAPE nº 1751939, para exercer a função gratificada (FG-5) de Chefe da Seção de Currículos de Graduação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 886, de 01.10.16 – Art. 1º Designa SUSEL HELENA DE PAIVA SILVA, SIAPE nº 2107219, para substituir o titular da Chefia da Seção de Currículos de Graduação, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 887, de 01.10.16 – Art. 1º Designa ANDRÉA DE LIMA ROSA COUTO, SIAPE nº 1033266, para a função gratificada (FG-5) de Chefe da Seção de Políticas, Legislação e Normas Acadêmicas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 888, de 01.10.16 – Art. 1º Designa ALESSANDRA ABRAMO MARTINS, SIAPE nº 1891498, para substituir o titular da Chefia da Seção de Políticas, Legislação e Normas Acadêmicas, em seus

impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 889, de 01.10.16 – Art. 1º Designa ALESSANDRA ABRAMO MARTINS, SIAPE nº 1891498, para a função gratificada (FG-6) de Chefe do Setor de Normatização do Ensino de Graduação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 890, de 01.10.16 – Art. 1º Designa ANA PAULA XAVIER DA SILVA, SIAPE nº 1053594, para substituir o titular da Chefia do Setor de Normatização do Ensino de Graduação, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 891, de 01.10.16 – Art. 1º Designa NINA REIS SAROLDI, matrícula SIAPE nº 1376272, para substituir o titular da Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção, na modalidade educação presencial, turno Noturno, código e-MEC 1101776, da Escola de Engenharia de Produção do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 892, de 01.10.16 – Art. 1º Designa ANDREIA RIBEIRO AYRES, matrícula SIAPE nº 2922118, para substituir o titular da Direção da Escola de Engenharia de Produção do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 893, de 01.10.16 – Art. 1º Designa NANCI ELIZABETH ODDONE, SIAPE nº 0287322, para ocupar a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 894, de 01.10.16 – Art. 1º Designa STEFANIE CAVALCANTI FREIRE, SIAPE nº 2192388, para substituir o Titular da Chefia do Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 895, de 01.10.16 – Art. 1º Designa JOÃO LUIZ FERNANDES AREIAS, matrícula SIAPE nº 1258099, para exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Canto e

Instrumentos de Sopro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 896, de 01.10.16 – Art. 1º Designa MARY CAROLYN McDAVIT, SIAPE nº 2376247, para substituir o Titular da Chefia do Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 897, de 06.10.16 – Art. 1º Designa ANTÔNIO CÉSAR PIMENTEL CALDEIRA, Matrícula SIAPE nº 310531, ANTÔNIO DE ANDRADE RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1670071, BÁRBARA ALESSANDRA RIBEIRO DE MIRANDA LIMA, Matrícula SIAPE nº 1998884, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de apurar a responsabilidade no que tange a prática de assédio moral no ambiente de trabalho da SERTRA, constante no Processo nº 23102.005257/2016-81. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 898, de 06.10.16 – Art. 1º Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado da servidora ELIZABETE DE CASTRO MENDONÇA, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 1649962, CPF 036.101.557-79, no período de 06 de março de 2017 a 08 de março de 2018, para realizar Pós-Doutorado na Universidade do Porto, em Portugal. (Processo nº 23102.003664/2016-53).

Nº 899, de 06.10.16 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora CAROLINA RIBEIRO MELLO, ocupante do cargo de Médico, matrícula SIAPE nº 1313275, CPF nº 070.697.337-20 no período de 21 a 28 de outubro de 2016, para participar do Congresso Anual da *American Society of Anesthesiology* em Chicago nos Estados Unidos. (Processo nº 23102.005284/2016-53).

Nº 900, de 07.10.16 – Art. 1º Designa MARIA DO ROSÁRIO VILLARINO SOARES LEÃO, SIAPE 1095092, SABRINA SALUSTIANO DA SILVA, SIAPE 1609180, MARCELO LEIRAS DA SILVA, SIAPE 1086085, e LUIS CARLOS GOMES, SIAPE 0397225, PAULO EDSON COUTINHO MARQUES, SIAPE 6398744, e JOSÉ CARLOS DA SILVA RIOS, SIAPE

398342, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 852, de 08 de outubro de 2015.

Nº 901, de 07.10.16 – Art. 1º Designa, como efetivos, os docentes ELISANGELA DA SILVA BERNARDO, SIAPE 1984174, JOSÉ DAMIRO DE MORAES, SIAPE 1615411, e JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR (UFF); e, como suplentes, os docentes ELIANE RIBEIRO ANDRADE, SIAPE 6050741, MÔNICA DIAS PEREGRINO FERREIRA, SIAPE 1991578, e WANIA REGINA COUTINHO GONZALEZ (UERJ), para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Examinadora do Concurso público de Títulos e Provas para a Classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Gestão Educacional/Planejamento Educacional/Dinâmica e Organização Escolar/Estágio em Gestão Educacional, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, publicado no edital nº 50/2016. (Processo nº 23102.003.139/2016-38). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 902, de 07.10.16 – Art. 1º Dispensa BRUNO PADRÃO CASATLE GIUSTI, SIAPE 1669842, de compor a Comissão Especial de Depreciação de Bens Móveis, designada pela Portaria nº 831, de 09/11/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 903, de 10.10.16 – Art. 1º Dispensa JOEL CAMPOS DE PAULA, SIAPE 1620708, da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biodiversidade Neotropical), código CAPES 31021018014P2, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 904, de 10.10.16 – Art. 1º Dispensa LUCIANO NEVES DOS SANTOS, SIAPE 2.315.004, de substituir o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biodiversidade Neotropical), código CAPES 31021018014P2, Professor Joel Campos de Paula. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 905, de 10.10.16 – Art. 1º Dispensa LUCIANO NEVES DOS SANTOS, SIAPE 2.315.004, de substituir o Coordenador *pro tempore* do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Biológicas (Biodiversidade Neotropical), código CAPES 31021018014M2, do

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Professor Joel Campos de Paula. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 906, de 10.10.16 – Art. 1º Dispensa LUIZ PAULO JOSÉ MARQUES, SIAPE 0398156, de exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Medicina Geral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 907, de 10.10.16 – Art. 1º Autoriza o afastamento do País, com ônus CAPES, do servidor PAULO RICARDO MERISIO, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1321917, CPF 864.892.677-72, no período de 19 de novembro a 01 de dezembro de 2016, para realizar a 8ª Missão de Trabalho do Acordo de Cooperação recíproca entra a Universidade de Pádua e a UNIRIO, na Itália. (Processo nº 23102.003905/2016-64).

Nº 908, de 10.10.16 – Designa ALUISIO MAURO PORTUGAL, Matrícula SIAPE nº 397784, como Fiscal do Contrato nº 08/2014, entre a empresa SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA e o HUGG, para de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos da Marca Baumer (Modelo HI VAC CAD, Sistema de Osmose Reserva Modelo H – 60SW e Outros) do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade, referente ao Processo nº 23102.003.013/2014-00.

Nº 909, de 10.10.16 – Art. 1º Designa SUENE COELHO DE AGUIAR CASTRO, SIAPE 2150810, para substituir o Titular da Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais, da Pró-Reitoria de Planejamento, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 910, de 10.10.16 – Art. 1º Reconduz ROSÂNGELA MARIA DE AZEVEDO GOMES, Matrícula SIAPE nº 1222405; e FÁTIMA LILIANA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1036096, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o Rito Sumário, a fim de apurar o indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública com outra atividade remunerada privada, constante no Processo nº 23102.001313/2016-16. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ratificando os trabalhos desenvolvidos anteriormente, pela referida Comissão.

Nº 911, de 10.10.16 – Art. 1º Reconduz ROSÂNGELA MARIA DE AZEVEDO GOMES, Matrícula SIAPE nº 1222405; e FÁTIMA LILIANA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1036096, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD sob o Rito Sumário, a fim de apurar o indício de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública com outra atividade remunerada privada, constante no Processo nº 23102.001013/2016-29. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ratificando os trabalhos desenvolvidos anteriormente, pela referida Comissão.

Nº 912, de 10.10.16 – Art. 1º Reconduz WILLIS SANTIAGO GUERRA FILHO, Matrícula SIAPE nº 290349, RICARDO BEZERRA CAVALCANTI VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 1315511 e LOUYZE MARTINS GOMES, matrícula SIAPE 1533047, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, a fim de apurar irregularidades na contratação de motoristas terceirizados parentes de servidores ativos, constante no Processo nº 23102.001767/2016-89. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ratificando os trabalhos desenvolvidos anteriormente, pela referida Comissão.

Nº 913, de 10.10.16 – Art. 1º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 708, de 01/08/2016, publicada no Boletim Interno nº 15, de 15/08/2016, a fim de averiguar a inconsistência de dados declarados por discente, constante no Processo nº 23102.000353/2016-32. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 914, de 10.10.16 – Designa os docentes MARIANA DE AGUIAR FERREIRA MUAZE, SIAPE 1299225, JULIANA BASTOS MARQUES,

SIAPE 1742901, ANGELA MARIA DE CASTRO GOMES (UERJ), ICLÉIA THIESEN, SIAPE 174291, LUCIA GRINBERG, SIAPE 1691805; Membros suplentes – CHRISTINA HELENA MOTTA BARBOZA, SIAPE 1027, e CLÁUDIA REGINA ANDRADE DOS SANTOS, SIAPE 1504282 –, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Curso de Mestrado, concernente ao Concurso de Seleção Discente turma 2017, 1º semestre – Edital PPGH nº 12/2017, do Programa de Pós-Graduação em História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais.

Nº 915, de 10.10.16 – Designa os docentes PEDRO SPINOLA PEREIRA CALDAS, SIAPE 1507566, ANDREA BARBOSA MARZANO, SIAPE 1742074, e FLÁVIO LIMONCIC, SIAPE 2522632, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recursos do Processo Seletivo do Curso de Mestrado, concernente ao Concurso de Seleção Discente turma 2017, 1º semestre – Edital PPGH nº 12/2017, do Programa de Pós-Graduação em História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais.

Nº 916, de 10.10.16 – Designa os docentes KEILA GRINBERG, SIAPE 1349989, HELOÍSA MEIRELES GESTEIRA, SIAPE 1028, MÁRCIA REGINA ROMEIRO CHUVA, SIAPE 1173408, MARIA ISABEL DE SIQUEIRA, SIAPE 1173408, RODRIGO TURIN, SIAPE 1554758; Membros suplentes – ANITA CORREIA LIMA DE ALMEIDA, SIAPE 1373605, e MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCISCA PIRES, SIAPE 1347362 –, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Curso de Doutorado, concernente ao Concurso de Seleção Discente turma 2017, 1º semestre – Edital PPGH nº 06/2017, do Programa de Pós-Graduação em História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais.

Nº 917, de 10.10.16 – Designa os docentes PEDRO SPINOLA PEREIRA CALDAS, SIAPE 1507566, ANDRA BARBOSA MARZANO, SIAPE 1742074, e FLÁVIO LIMONCIC, SIAPE 2522632, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recursos do Processo Seletivo do Curso de Doutorado, concernente ao Concurso de Seleção Discente turma 2017, 1º semestre – Edital PPGH nº 06/2017, do Programa de Pós-Graduação em História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais.

Nº 918, de 10.10.16 – Designa os docentes ROBERTO CARLOS LYRA DA SILVA, SIAPE 1295651, JOANIR PEREIRA PASSOS, SIAPE 397962, e LEILA RANGEL DA SILVA, SIAPE 654013, para comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Curso de Doutorado, concernente ao Concurso de Seleção Discente turma 2017 (RORAIMA) – Edital PPGENFBIO nº 10/2016, do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Nº 919, de 10.10.16 – Designa os docentes TERESA TONINI, SIAPE 363894, NÉBIA MARIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO, SIAPE 6372696, e CRISTINA WYSS CASTELO BRANCO, SIAPE 992102, para comporem a Comissão de Recursos do Processo Seletivo do Curso de Doutorado, concernente ao Concurso de Seleção Discente turma 2017 (RORAIMA) – Edital PPGENFBIO nº 10/2016, do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Nº 920, de 10.10.16 – Designa os docentes WELLINGTON MENDONÇA DE AMORIM, SIAPE 363759, ROBERTO CARLOS LYRA DA SILVA, SIAPE 1295651, e FERNANDO DANIEL QUINTANA, SIAPE 1284049, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Análise ao Recurso do Pós-Graduando Lorenzo Goulart Rodrigues Silva, com o fito de fornecer subsídios para resposta da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPG) ao recurso do aludido Pós-Graduando.

Nº 921, de 10.10.16 – Designa os docentes JOANIR PEREIRA PASSOS, SIAPE 397962, LUIZ CARLOS SANTIAGO, SIAPE 398850, LEILA RANGEL DA SILVA, SIAPE 654013, e TERESA TONINI, SIAPE 363894, para comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Curso de Doutorado, concernente ao Concurso de Seleção Discente turma 2017 – Edital PPGENFBIO nº 09/2016, do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Nº 922, de 10.10.16 – Designa os docentes ROBERTO CARLOS LYRA DA SILVA, SIAPE 1295651, MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA, SIAPE 764012, MARIA APARECIDA DE LUCA NASCIMENTO, SIAPE 397705, e PAULO SÉRGIO MARCELLINI, SIAPE 1334020, para comporem a Comissão de Recursos do

Processo Seletivo do Curso de Doutorado, concernente ao Concurso de Seleção Discente turma 2017 – Edital PPGENFBIO nº 09/2016, do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Nº 923, de 10.10.16 – Designa os docentes PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA, SIAPE 1353583, EDUARDO GARCIA RIBEIRO LOPES DOMINGUES, SIAPE 1542308 (membro titular), FELIPE DE MORAES BORBA, SIAPE 2900327 (membro titular), e ANTONIO CESAR PIMENTEL CALDEIRA, SIAPE 310531 (membro suplente), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção e Matrícula do Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Direito, concernente ao Concurso de Seleção Discente turma 2017, 2º semestre – Edital PPGD nº 06/2016, do Programa de Pós-Graduação em Direito, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas.

Nº 924, de 10.10.16 – Designa os docentes JOSÉ GABRIEL LOPES PIRES ASSIS DE ALMEIDA, SIAPE 1223347, ANDRÉ RICARDO CRUZ FONTES, SIAPE 398889 (membro titular), PATRÍCIA REGINA PINHEIRO SAMPAIO, SIAPE 2057803 (membro titular), e CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA, SIAPE 154241(membro suplente), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recursos do Processo Seletivo do Curso de Mestrado em Direito, concernente ao Concurso de Seleção Discente turma 2017, 2º semestre – Edital PPGD nº 06/2016, do Programa de Pós-Graduação em Direito, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas.

Nº 925, de 10.10.16 – Art. 1º Nomeia LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, matrícula SIAPE 398152, Pró-Reitora de Planejamento, para presidir a Comissão Permanente de Transparência Organizacional (CPTO), criada pela Resolução nº 4.052, de 19 de fevereiro de 2013. Art. 2º Designa RENATA LEÃO ASSUMPÇÃO, matrícula SIAPE 2235991, Coordenadora da Coordenadoria de Comunicação Social, para as seguintes atribuições junto a Comissão Permanente de Transparência Organizacional (CPTO):

a) assessorar nos assuntos pertinentes à transparência organizacional e ao acesso à informação;

b) identificar e, quando necessário, indicar à Comissão pela execução de ações de transparência organizacional;

c) acompanhar as ações e projetos referentes à implantação e desenvolvimento de iniciativas para a transparência organizacional e acesso à informação;

d) acompanhar a publicação, tendo em vista a transparência organizacional, do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na web;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Nº 926, de 10.10.16 – Art. 1º Designa MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, matrícula SIAPE 1087938, Diretor da Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais (DAINF) presidir o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 699, de 27 de julho de 2016, com o objetivo de construir o Plano de Dados Abertos (PDA), de modo a promover e ampliar a transparência da base de dados produzidos ou acumulados pela UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Nº 927, de 10.10.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora LAURA RABELO ERBER, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 1947844, CPF 080.850.177-17, no período de 31 de outubro a 13 de novembro de 2016, para participar do evento La Critique, um art de la rencontre – l’origine d’un geste II, em Marseille – França. (Processo nº 23102.005285/2016-06).

Nº 928, de 10.10.16 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora REGINA MARIA PAPAIIS ALVARENGA, ocupante do cargo de Professora Titular, matrícula SIAPE nº 397499, CPF 178.643.727-91, no período de 15 a 19 de novembro de 2016, para participar do evento Spanish Society of Neurology, em Valencia – Espanha. (Processo nº 23102.005306/2016-85).

Nº 929, de 10.10.16 – Art. 1º Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora LUCIA HELENA PRALON DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 1866818, CPF 468.447.407-00, no período de 04 a 08 de outubro de 2016, incluindo trânsito, para participar do XII Jornadas Nacionales VII Congreso Internacional de Enseñanza de Las Ciencias e Biología e III Congreso de Enseñanza de Las Ciencias, em Argentina – Buenos Aires. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de outubro de 2016, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.005296/2016-88).

Nº 930, de 10.10.16 – Art. 1º Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora MARIA FLORA SUSSEKIND, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 670744, CPF 528.297.667-68, no período de 9 a 17 de novembro de 2016, para participar do evento 13th Annual Brazil Week at Harvard, em Boston – EUA. (Processo nº 23102.005301/2016-52).

Nº 931, de 10.10.16 – Art. 1º Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor JOSÉ DA COSTA FILHO, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 398804, CPF 633.417.357-04, no período de 27 de outubro a 06 de novembro de 2016, para participar do Colóquio Internacional La Critique, um art de la reencontre – l'origine d'un geste II, na Université Aix-Marseille, em Marseille, França. (Processo nº 23102.005283/2016-17).

Nº 932, de 10.10.16 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor GUSTAVO ALEXANDRINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete, matrícula SIAPE nº 1650827, no período de 30 de setembro a 06 de outubro de 2016, incluindo trânsito, para participar do encontro do LASIN (Latin American Social Innovation Network) no Chile. (Processo nº 23102.005292/2016-08).

Nº 933, de 11.10.16 – Art. 1º Designa LAZARO LUIZ MATTOS LUAT, SIAPE 1795555, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biodiversidade Neotropical), código CAPES 31021018014P2, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 934, de 11.10.16 – Art. 1º Designa MARIA LÚCIA LORINI, SIAPE 1993115, para substituir o titular da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biodiversidade Neotropical), código CAPES 31021018014P2, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 935, de 11.10.16 – Art. 1º Designa MARIA LÚCIA LORINI, SIAPE 1993115, para substituir o titular da Coordenação do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Biológicas (Biodiversidade Neotropical), código CAPES 31021018014M2, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 936, de 11.10.16 – Art. 1º Designa JORGE FRANCISCO DA CUNHA PINTO, SIAPE 398153, para exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Medicina Geral. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 937, de 11.10.16 – Art. 1º Designa DARIO JOSÉ HART PONTES SIGNORINI, SIAPE 398461, para substituir o titular da Chefia do Departamento de Medicina Geral, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 938, de 11.10.16 – Art. 1º Reconduz o trio processante para ultimar a apuração deflagrada pela portaria de instauração inicial, atinente ao Processo nº 23102.001016/2016-62, diante das circunstâncias que o permeiam, bem como, da justificativa apresentada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ratificando os trabalhos desenvolvidos, anteriormente, pela referida Comissão.

Nº 939, de 11.10.16 – Art. 1º Reconduz DANIEL QUEIROZ PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1807397, JOÃO ROBERTO LOPES PINTO, Matrícula SIAPE nº 2323719, e FILOMENA ANGELINA ROCHA DE MELO, Matrícula SIAPE nº 1530373, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de apurar

a responsabilidade na concessão irregular de diárias pela chefia do SERTRA/DAA/PROAD, constante no Processo nº 23102.005299/2014-50. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ratificando os trabalhos desenvolvidos, anteriormente, pela referida Comissão.

Nº 940, de 14.10.16 – Art. 1º Reconduz o trio processante para ultimar a apuração deflagrada pela portaria de instauração inicial, atinente ao Processo nº 23102.001240/2016-54, diante das circunstâncias que o permeiam, bem como, da justificativa apresentada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ratificando os trabalhos desenvolvidos, anteriormente, pela referida Comissão.

Nº 941, de 14.10.16 – Art. 1º Reconduz o trio processante para ultimar a apuração deflagrada pela portaria de instauração inicial, atinente ao Processo nº 23102.001015/2016-18, diante das circunstâncias que o permeiam, bem como, da justificativa apresentada pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ratificando os trabalhos desenvolvidos, anteriormente, pela referida Comissão.

Nº 942, de 14.10.16 – Art. 1º Designa LIA SOUZA BERLIM AMORIM, matrícula SIAPE nº 148955; e JULIANA CRISTINA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1669844, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa, a fim de apurar o desaparecimento de Notebook no Auditório da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, constante no Processo nº 23102.005242/2016-12. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

Nº 1002, de 08.09.16 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora ALEJANDRA SALADINO, CPF nº 018.555.677-92, matrícula SIAPE nº 2474738, pelo período de 26 a 28 de setembro de 2016, para participar do IV Colóquio Ibero-Americano Paisagem Cultural, Patrimônio e Projeto, em Belo Horizonte – MG. (Processo nº 23102.004758/2016-40).

Nº 1003, de 13.09.16 – Art. 1º - Retificar a Portaria nº 974 de 05 de setembro de 2016, do Professor PAULO SÉRGIO MARCELLINI, matrícula SIAPE nº 1334020 – Onde se lê “Associado Classe D Nível 2 para Associado Classe D Nível 3”. Leia-se “Associado Classe D Nível 1 para Associado Classe D Nível 2”, referente ao Interstício: 11/07/2014 a 10/07/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 11/07/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003660/2016-75).

Nº 1004, de 13.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: CARLOS MAGNO CARVALHO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1703571 – Assistente- A Nível 1, para Professor Assistente - A Nível 2, referente ao Interstício: 17/06/2014 a 16/06/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 06/07/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003725/2016-82).

Nº 1005, de 13.09.16 – Art. 1º - Conceder Promoção ao Professor: CARLOS ROBERTO LYRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1224358 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao Interstício: 19/05/2014 a 18/05/2016, conforme titulação de Doutorado obtida em 15/12/08, com base no Artigo 12, Inciso 3º - alínea III, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos

financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 30/07/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004190/2016-67).

Nº 1006, de 13.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: CELSO ANICET LISBOA, matrícula SIAPE nº 1250000 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 19/04/2009 a 18/04/2011, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 26/07/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004095/2016-63).

Nº 1007, de 13.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: CELSO ANICET LISBOA, matrícula SIAPE nº 1250000 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 19/04/2011 a 18/04/2013, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 26/07/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004096/2016-16).

Nº 1008, de 13.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula SIAPE nº 154241 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 10/09/2013 a 09/09/2015, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 02/03/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001824/2016-20).

Nº 1009, de 13.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: DIEGO DA SILVA VARGAS, matrícula SIAPE nº 1792733 – Assistente - A Nível 1, para Assistente - A Nível 2,

referente ao Interstício: 04/06/2014 a 03/06/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução o- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 04/06/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002965/2016-60).

Nº 1010, de 13.09.16 – Art. 1º - Conceder Promoção à Professora: LEILA LOPES DE MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 1493180 – Assistente Classe B Nível 2, para Adjunto Classe C Nível 1, referente ao Interstício: 15/04/2014 a 14/04/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 3º - alínea III, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 25/05/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003516/2016-39).

Nº 1011, de 13.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: LÚCIA HELENA PRALON DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1866818 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 06/06/2014 a 05/06/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 22/06/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004757/2016-03).

Nº 1012, de 13.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: MARCOS BENCHIMOL, matrícula SIAPE nº 375543 – Adjunto Classe C Nível 1, para Adjunto Classe C Nível 2, referente ao Interstício: 02/10/2007 a 01/10/2009, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 08/04/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004374/2016-27).

Nº 1013, de 13.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: MARCOS BENCHIMOL, matrícula SIAPE nº 375543 – Adjunto Classe C Nível 2, para Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 02/10/2009 a 01/10/2011, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 08/04/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004375/2016-71).

Nº 1014, de 13.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: MARCOS BENCHIMOL, matrícula SIAPE nº 375543 – Adjunto Classe C Nível 3, para Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 02/10/2011 a 01/10/2013, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 08/04/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004376/2016-16).

Nº 1015, de 13.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: RAFAEL BRAGA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1804463 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 02/08/2014 a 01/08/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 02/08/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003659/2016-41).

Nº 1016, de 13.09.16 – Art. 1º - Conceder Promoção ao Professor: REINALDO HASHIMOTO, matrícula SIAPE nº 398427 – Auxiliar Classe A Nível 2, para Assistente Classe B Nível 1, referente ao Interstício: 18/07/1996 a 17/07/1998, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 12/05/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016)

revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003940/2016-83).

Nº 1017, de 13.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: REINALDO HASHIMOTO, matrícula SIAPE nº 398427 – Assistente Classe B Nível 1, para Assistente Classe B Nível 2, referente ao Interstício: 18/07/1998 a 17/07/2000, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 12/05/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003948/2016-40).

Nº 1018, de 13.09.16 – Art. 1º - Conceder Promoção ao Professor: REINALDO HASHIMOTO, matrícula SIAPE nº 398427 – Assistente Classe B Nível 2, para Adjunto Classe C Nível 1, referente ao Interstício: 18/07/2000 a 17/07/2002, com base no *Artigo 12, Inciso 3º - alínea III, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 12/05/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003963/2016-98).

Nº 1019, de 13.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: REINALDO HASHIMOTO, matrícula SIAPE nº 398427 – Adjunto Classe C Nível 1, para Adjunto Classe C Nível 2, referente ao Interstício: 18/07/2002 a 17/07/2004, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 12/05/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003964/2016-32).

Nº 1020, de 13.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: REINALDO HASHIMOTO, matrícula SIAPE nº 398427 – Adjunto Classe C Nível 2, para Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 18/07/2004 a 17/07/2006, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e*

Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 12/05/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003951/2016-63).

Nº 1021, de 13.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: REINALDO HASHIMOTO, matrícula SIAPE nº 398427 – Adjunto Classe C Nível 3, para Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 18/07/2006 a 17/07/2008, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 12/05/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003954/2016-05).*

Nº 1022, de 13.09.16 – Art. 1º - Conceder Promoção ao Professor: RICARDO MONTICO DE AGUIAR, matrícula SIAPE nº 2218926 – Auxiliar Classe A Nível 2, para Assistente Classe B Nível 1, referente ao Interstício: 11/03/2005 a 10/03/2007, com base no *Artigo 12, Inciso 3º - alínea III, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 10/05/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003969/2016-65).*

Nº 1023, de 13.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: RICARDO MONTICO DE AGUIAR, matrícula SIAPE nº 2218926 – Assistente Classe B Nível 1, para Assistente Classe B Nível 2, referente ao Interstício: 11/03/2007 a 10/03/2009, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 10/05/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003968/2016-11).*

Nº 1024, de 13.09.16 – Art. 1º - Conceder Promoção ao Professor: RICARDO MONTICO DE AGUIAR, matrícula SIAPE

nº 2218926 – Assistente Classe B Nível 2, para Adjunto Classe C Nível 1, referente ao Interstício: 11/03/2009 a 10/03/2011, com base no *Artigo 12, Inciso 3º - alínea III, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 10/05/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003971/2016-34).

Nº 1025, de 13.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: RICARDO MONTICO DE AGUIAR, matrícula SIAPE nº 2218926 – Adjunto Classe C Nível 1, para Adjunto Classe C Nível 2, referente ao Interstício: 11/03/2011 a 10/03/2013, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 10/05/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003972/2016-89).

Nº 1026, de 13.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: RICARDO MONTICO DE AGUIAR, matrícula SIAPE nº 2218926 – Adjunto Classe C Nível 2, para Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 11/03/2013 a 10/03/2015, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 10/05/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003973/2016-23).

Nº 1027, de 13.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: RINALDINI CORALINI PHILIPPO TANCREDI, matrícula SIAPE nº 1076387 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao Interstício: 01/08/2014 a 31/07/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 01/08/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003774/2016-15).

Nº 1028, de 13.09.16 – Art. 1º - Conceder Promoção ao Professor: PAULO ROBERTO SILVA MARINHO, matrícula SIAPE nº 398777 – Auxiliar Classe A Nível 2, para Assistente Classe B Nível 1, referente ao Interstício: 04/10/1997 a 03/10/1999, com base no Artigo 12, Inciso 3º - alínea III, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 10/05/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003925/2016-35).

Nº 1029, de 13.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: PAULO ROBERTO SILVA MARINHO, matrícula SIAPE nº 398777 – Assistente Classe B Nível 1, para Assistente Classe B Nível 2, referente ao Interstício: 04/10/1999 a 03/10/2001, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 10/05/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003926/2016-80).

Nº 1030, de 13.09.16 – Art. 1º - Conceder Promoção ao Professor: PAULO ROBERTO SILVA MARINHO, matrícula SIAPE nº 398777 – Assistente Classe B Nível 2, para Adjunto Classe C Nível 1, referente ao Interstício: 04/10/2001 a 03/10/2003, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 10/05/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003927/2016-24).

Nº 1031, de 13.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: PAULO ROBERTO SILVA MARINHO, matrícula SIAPE nº 398777 – Adjunto Classe C Nível 1, para Adjunto Classe C Nível 2, referente ao Interstício: 04/10/2003 a 03/10/2005, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 10/05/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016)

revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.003935/2016-71).

Nº 1032, de 13.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: PAULO ROBERTO SILVA MARINHO, matrícula SIAPE nº 398777 – Adjunto Classe C Nível 2, para Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 04/10/2005 a 03/10/2007, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 10/05/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003936/2016-15).

Nº 1033, de 13.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: PAULO ROBERTO SILVA MARINHO, matrícula SIAPE nº 398777 – Adjunto Classe C Nível 3, para Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 04/10/2007 a 03/10/2009, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 10/05/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003937/2016-60).

Nº 1034, de 13.09.16 – Retificar em parte a Portaria nº 463 de 30 de maio de 2016 que trata sobre o afastamento com ônus limitado do Professor Adjunto RODRIGO RIBEIRO ALVES NETO, CPF nº 072.580.027-58, matrícula SIAPE nº 1614587, onde se lê Professor Substituto, leia-se “Professor Adjunto”. (Processo nº 23102.002345/2016-21).

Nº 1035, de 13.09.16 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora MARCIA RIBEIRO DIAS, CPF nº 005.603.377-01, matrícula SIAPE nº 2192706, pelo período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2016, para participar do X Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, em Belo Horizonte - MG. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 29 de agosto de 2016, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.003627/2016-45).

Nº 1036, de 13.09.16 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado do servidor ANDRÉ LUIZ COELHO FARIAS DE SOUZA, CPF nº 055.825.067-05, matrícula SIAPE nº 1900362, pelo período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2016, para participar do X Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, em Belo Horizonte - MG. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 29 de agosto de 2016, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.003629/2016-34).

Nº 1037, de 13.09.16 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora CRISTIANE CORREA BATISTA SANTOS, CPF nº 014.213.307-84, matrícula SIAPE nº 1712128, pelo período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2016, para participar do X Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, em Belo Horizonte – MG. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 29 de agosto de 2016, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.003630/2016-69).

Nº 1038, de 13.09.16 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado do servidor FELIPE DE MORAES BORBA, CPF nº 072.073.667-60, matrícula SIAPE nº 2900327, pelo período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2016, para participar do X Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, em Belo Horizonte – MG. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 29 de agosto de 2016, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.003626/2016-09).

Nº 1039, de 13.09.16 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora LUCIANA FERNANDES VEIGA, CPF nº 865.434.236-68, matrícula SIAPE nº 1352571, pelo período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2016, para participar do X Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, em Belo Horizonte – MG. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 29 de agosto de 2016, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.003628/2016-90).

Nº 1040, de 13.09.16 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora CAMILA MAISTRO PATREZE, CPF nº 271.322.258-39, matrícula SIAPE nº 1665857, pelo período de 09 a 10 de agosto de 2016, para participar do III Seminário de Recursos Naturais, em Itajubá – MG. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de agosto de 2016, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.004751/2016-28).

Nº 1041, de 13.09.16 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado do servidor CARLOS JOSÉ MARTINS, CPF nº 370.145.107-97, matrícula SIAPE nº 398077, pelo período de 07 a 10 de setembro de 2016, para participar do 71º Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia, em Porto Alegre – RS. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 07 de setembro de 2016, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.004725/2016-08).

Nº 1042, de 13.09.16 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado do servidor OMAR LUPI DA ROSA SANTOS, CPF nº 946.290.137-68, matrícula SIAPE nº 2275252, pelo período de 07 a 10 de setembro de 2016, para participar do 71º Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia, em Porto Alegre – RS. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 07 de setembro de 2016, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.004726/2016-44).

Nº 1043, de 13.09.16 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado do servidor RICARDO BARBOSA LIMA, CPF nº 597.529.047-34, matrícula SIAPE nº 398545, pelo período de 07 a 10 de setembro de 2016, para participar do 71º Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia, em Porto Alegre – RS. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 07 de setembro de 2016, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.004727/2016-99).

Nº 1044, de 13.09.16 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora SIMONE MARIA BACELLAR LEAL FERREIRA, CPF nº 832.726.827-91, matrícula SIAPE nº 665334, pelo período de 12 a 16 de setembro de 2016, para participar como voluntária nos Jogos Paralímpicos RIO 2016, no Rio de Janeiro – RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 12 de setembro de 2016, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.004861/2016-90).

Nº 1045, de 15.09.16 – Art 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado, da servidora CLAUDIA D'ELIA, ocupante do cargo de Médico, CPF 964.158.007-87, matrícula SIAPE nº 1435712, pelo período de 14 a 17 de setembro de 2016 para participar 23º Congresso Brasileiro de Perinatologia em Gramado – RS. Art. 2º - Os efeitos dessa portaria retroagem a 14 de setembro de 2016 quando se iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004836/2016-71).

Nº 1046, de 14.09.16 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora ANGELA APARECIDA DONINI, CPF nº 206.045.968-04, matrícula SIAPE nº 1427262, pelo período de 13 de setembro de 2016, para participar do evento “Ciclo Brasil Gêneros”, em São Paulo – SP Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 13 de setembro de 2016, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.004850/2016-18).

Nº 1047, de 14.09.16 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora STEFANIE CAVALCANTI FREIRE, CPF nº 107.806.977-82, matrícula SIAPE nº 2192388, pelo período de 14 a 16 de setembro de 2016, para participar do evento “Da Minha Casa para Todos: a institucionalização de acervos bibliográficos privados”, em Petrópolis – RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 14 de setembro de 2016, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.004791/2016-70).

Nº 1048, de 14.09.16 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora ANGELA APARECIDA DONINI, CPF nº 206.045.968-04, matrícula SIAPE nº 1427262, pelo período de 14 a 15 de setembro de 2016, para participar do evento “Cine Pagu”, em Campinas – SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 14 de setembro de 2016, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.004875/2016-51).

Nº 1049, de 14.09.16 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora FERNANDA ARAUJO BAIÃO AMORIM, CPF nº 037.664.337-41, matrícula SIAPE nº 1475714, pelo período de 14 a 15 de setembro de 2016, para participar de banca de exame de qualificação de doutorado na Universidade Federal de Pernambuco, em Recife – PE. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 14 de setembro de 2016, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.004907/2016-71).

Nº 1050, de 14.09.16 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado do servidor LAFAYETTE ÁLVARES JUNIOR, CPF nº 611.354.887-20, matrícula SIAPE nº 224927 pelo período de 14 a 16 de setembro de 2016, para participar do Encontro “Da Minha Casa para Todos: a institucionalização de acervos bibliográficos privados. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 14 de setembro

de 2016, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.004837/2016-51).

Nº 1051, de 15.09.16 – Tornar Sem Efeito a Portaria de Número 785 de 02 de agosto de 2016 da Professora: CLÁDISSE NÓBILE DINIZ, matrícula SIAPE nº 1782042. (Processo nº 23102.002845/2016-62).

Nº 1052, de 15.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: CLÁDISSE NÓBILE DINIZ, matrícula SIAPE nº 1782042 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 07/05/2014 a 06/05/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 07/05/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002845/2016-62).

Nº 1053, de 15.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: MARIA ELENA VIANA SOUZA, matrícula SIAPE nº 1443852 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao Interstício: 01/03/2014 a 28/02/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 01/03/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002929/2016-04).

Nº 1054, de 15.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: TATIANA FABRÍCIO MARIA, matrícula SIAPE nº 2449789 – Adjunto - A Nível 1, para Professor Adjunto - A Nível 2, referente ao Interstício: 11/09/2014 a 10/09/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 11/09/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004267/2016-07).

Nº 1055, de 15.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: CARLOS MAGNO DE MARCE RODRIGUES BARROS, matrícula SIAPE nº 1685648 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 31/03/2013 a 30/03/2015, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 01/06/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003464/2016-09).

Nº 1056, de 15.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: CARMEN DIOLINDA DA SILVA SANCHES SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 2168386 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao Interstício: 02/05/2013 a 01/05/2015, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 25/02/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.002188/2016-53).

Nº 1057, de 15.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: CÍNTIA RODRIGUES MENESCAL PALHARES, matrícula SIAPE nº 1443538 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 18/02/2014 a 17/02/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 13/07/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004097/2016-52).

Nº 1058, de 15.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: CLÁUDIA SOARES SANTOS LESSA, matrícula SIAPE nº 1220258 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao Interstício: 03/03/2014 a 02/03/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 03/03/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de

24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002117/2016-51).

Nº 1059, de 15.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: FELIPE RAFAEL RIBEIRO MELO, matrícula SIAPE nº 1865669 – Adjunto - A Nível 1, para Professor Adjunto - A Nível 2, referente ao Interstício: 19/03/2014 a 18/03/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 04/04/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002435/2016-11).

Nº 1060, de 15.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: GUILHERME RAPOZEIRO FRANÇA, matrícula SIAPE nº 1684856 – Adjunto - A Nível 1, para Professor Adjunto - A Nível 2, referente ao Interstício: 08/08/2014 a 07/08/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 08/08/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004350/2016-78).

Nº 1061, de 15.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1817978 – Assistente Classe B Nível 1, para Professor Assistente Classe B Nível 2, referente ao Interstício: 30/05/2012 a 29/05/2014, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 03/03/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000981/2016-18).

Nº 1062, de 15.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: MARIANA ISDEBSKI SALLES, matrícula SIAPE nº 1359834 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 27/08/2014 a 26/08/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772*

de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 27/08/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004532/2016-49).

Nº 1063, de 15.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: ROSÂNE MELLO, matrícula SIAPE nº 1334497 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 29/04/2013 a 28/04/2015, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 06/07/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004057/2016-19).

Nº 1064, de 15.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: ROSÂNGELA MARIA DE AZEVEDO GOMES, matrícula SIAPE nº 1222405 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao Interstício: 29/06/2009 a 28/06/2011, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 13/07/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004098/2016-05).

Nº 1065, de 15.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: STEVEN DUTT- ROSS, matrícula SIAPE nº 2104303 – Adjunto - A Nível 1, para Professor Adjunto - A Nível 2, referente ao Interstício: 19/03/2014 a 18/03/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 19/03/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002436/2016-66).

Nº 1066, de 15.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: TERESA TONINI, matrícula SIAPE n.º 363894 – Associado

Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao Interstício: 21/03/2014 a 20/03/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 26/07/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004351/2016-12).

Nº 1067, de 15.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: VALÉRIA CRISTINA SOARES FURTADO BOTELHO, matrícula SIAPE nº 1196339 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao Interstício: 02/05/2014 a 01/05/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem a partir de 14/06/2016 (com base no Memo. GR nº 16/2016, de 24/06/2016) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003924/2016-91).

Nº 1068, de 15.09.16 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 30% ao servidor CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES, matrícula 397429, ocupante do Cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 16, lotado na PROGEPE, em face da conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Gestão de Recursos Humanos, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 01/09/2016. (Processo nº 23102.004.782/2016-89).

Nº 1069, de 15.09.16 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 25% ao servidor DIOGO MAGALHÃES MARTINS, matrícula 2018930, ocupante do Cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 03, lotado na DTIC/PROPLAN, em face da conclusão do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 29/08/2016. (Processo nº 23102.004.783/2016-23).

Nº 1070, de 15.09.16 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 20% ao servidor LUIZ HENRIQUE CORREA, matrícula 1101562, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 13, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG, em face da conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 05/09/2016. (Processo nº 23102.004.822/2016-92).

Nº 1071, de 15.09.16 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 52% ao servidor FABIO CHAVES CARDOSO, matrícula 1520789, ocupante do Cargo Médico, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 01, lotado no Serviço de Pediatria do HUGG, em face da conclusão do Mestrado em Saúde da Família, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 09/09/2016. (Processo nº 23102.004.363/2015-66).

Nº 1072, de 15.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III a servidora DEISE DA COSTA SAAD, matrícula 397645, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 16, lotada na Diretoria Financeira, em vista da conclusão do curso de Relações Interpessoais no Trabalho e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 31/08/2016. (Processo nº 23102.002.643/2013-78).

Nº 1073, de 15.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III o servidor WESCLEY NEVES MOREIRA, matrícula 1435481, ocupante do Cargo Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 07, lotado no Serviço de Patologia Clínica do HUGG, em vista da conclusão do curso de Qualidade e Eficiência na Coleta de Sangue – Noções Gerais e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 05/09/2016. (Processo nº 23102.000.973/2015-91).

Nº 1074, de 15.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV a servidora TATIANA CAVALCANTI MARQUES, matrícula 1870717, ocupante do Cargo de Assistente Social, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 04, lotada no Serviço Social do HUGG, em vista da conclusão dos cursos de Serviço Social e Redução de Danos, e Serviço Social na Trajetória de Atendimento à Infância e Juventude e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 31/08/2016. (Processo nº 23102.005.380/2012-78).

Nº 1075, de 15.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV a servidora NECY PIRES DA FONSECA, matrícula 1051411, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 13, lotada na Divisão de Nutrição do HUGG, em vista da conclusão do curso de Culinária Nacional e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 05/09/2016. (Processo nº 23102.000.650/2015-05).

Nº 1076, de 15.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV o servidor LUIS CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1034957, ocupante do Cargo de Cozinheiro, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 13, lotada na Divisão de Nutrição do HUGG, em vista da conclusão do curso de Culinária Nacional e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 12/09/2016. (Processo nº 23102.006.045/2012-97).

Nº 1077, de 15.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV o servidor JERFFERSON SEVERINO MAIA, matrícula 1075845, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 14, lotado na PROGEPE, em vista da conclusão dos cursos de Espanhol Intermediário e Chefia e Liderança e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005,

regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 08/09/2016. (Processo nº 23102.003.388/2013-81).

Nº 1078, de 15.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV o servidor JERFFERSON SEVERINO MAIA, matrícula 1075845, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 14, lotado na PROGEPE, em vista da conclusão dos cursos de Espanhol Intermediário e Chefia e Liderança e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 08/09/2016. (Processo nº 23102.003.388/2013-81).

Nº 1079, de 15.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II a servidora LAURA COUTINHO DOS SANTOS, matrícula 2187117, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 02, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG, em vista da conclusão dos cursos de Gestão Pública, Administração Pública e Orçamento Público e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 05/09/2016. (Processo nº 23102.004.821/2016-48).

Nº 1080, de 15.09.16 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado do servidor MARCIO DE OLIVEIRA BARROS, CPF nº 016.386.387-30, matrícula SIAPE nº 1449157, pelo período de 20 a 24 de setembro de 2016, para participar do Congresso Brasileiro de Software: Teoria e Prática, em Maringá – PR. (Processo nº 23102.004863/2016-89).

Nº 1081, de 15.09.16 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora MARCELA AFONSO FERNANDEZ, CPF nº 001.325.417-00, matrícula SIAPE nº 2522012, pelo período de 26 a 28 de setembro de 2016, para participar do 7º Seminário de Literatura Infantil e Juvenil, em Florianópolis – SC. (Processo nº 23102.004760/2016-19).

Nº 1082, de 15.09.16 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora VERA LUCIA BOGEA BORGES, CPF nº 902.945.137-87, matrícula SIAPE nº 1350129, pelo período de 27 de setembro a 01 de outubro de 2016, para participar do XII Seminário da ANPTUR 2016, em São Paulo – SP. (Processo nº 23102.004684/2016-41).

Nº 1083, de 15.09.16 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora MARIA JAQUELINE ELICHER, CPF nº 951.335.349-49, matrícula SIAPE nº 1515203, pelo período de 27 de setembro a 01 de outubro de 2016, para participar do XII Seminário da ANPTUR 2016, em São Paulo – SP. (Processo nº 23102.004844/2016-52).

Nº 1084, de 15.09.16 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora SIMONE FEIGELSON DEUTSCH, CPF nº 760.714.057-34, matrícula SIAPE nº 1981446, pelo período de 27 de setembro a 01 de outubro de 2016, para participar do XII Seminário da ANPTUR 2016, em São Paulo – SP. (Processo nº 23102.004754/2016-61).

Nº 1085, de 16.09.16 – Artigo 1º - Conceder pensão vitalícia a HAIDE CASTRO DE AQUINO, na condição de esposa do ex-servidor Deusdedith Aquino Malaquias, matrícula SIAPE nº 397777, Auditor – E I 13, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, com fundamento nos artigos 217, inciso III e 222, inciso VII, alínea “b”, item nº 6, da Lei nº 8.112/1990, com as alterações dadas pelo artigo 3º da Lei nº 13.135/2015, e no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, a partir de 31.08.2016, data do óbito. (Processo nº 23102.005042/2016-60).

Nº 1086, de 16.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV a servidora ELIZIANE BARBOSA MACHADO, matrícula 1913747, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 04, lotada na EEAP, em vista da conclusão do curso de Reforma Ortográfica e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772,

de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 17/09/2016. (Processo nº 23102.005283 /2013-66).

Nº 1087, de 19.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III a servidora RAFAELA REZNIK ROCHA, matrícula 2051773, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 03, lotada na Escola de Nutrição, em vista da conclusão dos cursos de Gestão e Classificação de Documentos e de Redação Oficial e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18/09/2016. (Processo nº 23102.006210 /2014-72).

Nº 1088, de 20.09.16 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora ANA MARIA DA SILVA VASCONCELOS, CPF nº 527.777.747-49, matrícula SIAPE nº 397843 pelo período de 07 a 10 de setembro de 2016, para participar do 7º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária, em Ouro Preto – MG. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 07 de setembro de 2016, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.004812/2016-57).

Nº 1089, de 20.09.16 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado do servidor JOSIMAR MACHADO GOMES CARNEIRO, CPF nº 852.073.737-49, matrícula SIAPE nº 1296728 pelo período de 20 a 21 de setembro de 2016, para participar do evento Prêmio Bibi Ferreira como indicado ao Prêmio de Melhor Música Original, em São Paulo – SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 20 de setembro de 2016, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.004966/2016-49).

Nº 1090, de 20.09.16 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado do servidor CLIFFORD HILL KORMAN, CPF nº 738.945.401-68, matrícula SIAPE nº 1771720, pelo período de 26 a 27 de setembro de 2016, para participar de show em homenagem a Milton Nascimento, como pianista, no Teatro Bradesco, em Belo Horizonte – MG. (Processo nº 23102.004964/2016-50).

Nº 1091, de 20.09.16 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora ADRIANA CESARIO DE FARIA ALVIM, CPF nº 735.551.697-34, matrícula SIAPE nº 1486460, pelo período de 27 a 30

de setembro de 2016, para apresentar trabalhos no XLVIII Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional (SBPO 2016), em Vitória – ES. (Processo nº 23102.004860/2016-45).

Nº 1092, de 20.09.16 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora TELMA MARA BITTENCOURT BASSETTI, CPF nº 087.834.147-11, matrícula SIAPE nº 1815695, pelo período de 27 de setembro a 01 de outubro de 2016, para participar do XIII Seminário ANPTUR, em São Paulo – SP. (Processo nº 23102.004917/2016-14).

Nº 1093, de 20.09.16 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora THAIS SALEMA NOGUEIRA DE SOUZA, CPF nº 078.927.517-18, matrícula SIAPE nº 1615600, pelo período de 29 de setembro a 01 de outubro de 2016, para participar da 23ª Reunião da Comissão Especial para o Código de Ética do Conselho Federal de Nutricionistas, em Porto Alegre – RS. (Processo nº 23102.004723/2016-19).

Nº 1094, de 20.09.16 – Retificar em parte a Portaria nº 750 de 26 de julho de 2016 que trata sobre o afastamento com ônus limitado do Professor Adjunto JAIME SILVA DE LIMA, CPF nº 752.155.357-87, matrícula SIAPE nº 398831, onde se lê JAIME SILVA DE LIMA, leia-se “RAFAEL BRAGA GONÇALVES”. (Processo nº 23102.003295/2016-07).

Nº 1095, de 23.09.16 – Art. 1º - Autorizar o afastamento com ônus limitado da servidora SILVIA MATTOS NASCIMENTO, CPF nº 018.302.157-60, matrícula SIAPE nº 1728844, pelo período de 09 a 14 de outubro de 2016, para participar do *17th International Conference on Harmful Algae*, em Florianópolis – SC. (Processo nº 23102.004271/2016-67).

Nº 1096, de 23.09.16 – Retificar em parte a Portaria nº 559 de 23.06.2016 que trata sobre o afastamento com ônus limitado da Professora Adjunta LEILA BIANCHI AGUIAR, CPF nº 021.499.097-40, matrícula SIAPE nº 1328635, onde se lê 1º de agosto a 31.07.2016, leia-se “01.08.2016 a 31.07. (Processo nº 23102.002501/2016-53).

Nº 1097, de 26.09.16 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III a servidora JOELMA FORTUNATO DI CUNTO, matrícula 398484,

ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 16, lotada na EMC, em vista da conclusão do curso de Assistente Administrativo e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 24/09/2016. (Processo nº 23102.001514 /2015-24).

Nº 1098, de 26.09.16 – Reconduzir ao cargo de Assistente em Administração desta Universidade, a contar de 26.09.2016, a servidora SANDRA SILVA SOUZA, matrícula 1742851, com base no disposto no inciso I, do Artigo 29, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, por desistência do estágio probatório no cargo de Técnico Superior Especializado em Ciências Contábeis ocupado na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. (Processo nº 23102005047/2016-92).

Nº 1.099, de 26.09.16 – Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária a IRANDÊ DE MARIA VIEIRA PORTO, matrícula SIAPE nº 398502, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 6º, itens I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.004807/2016-44).

Nº 1.100, de 26.09.16 – Nomear MARIA LUCIA DE PAULA OLIVEIRA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 3.264/2010, tornada pública através do Edital nº 10, de 22.02.2010, publicado no DOU nº 62, de 26.02.2010, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto A, Nível 1, em regime de 40 horas semanais. (Processo nº 23102.600.230/2009-77)

*

Publica-se em anexo

• Informação nº 118/2016/PROPLAN – Proc. nº 23102.005257/2015-08 – ORDEM DE SERVIÇO PROPLAN nº 002/2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Planejamento

INFORMAÇÃO n.º 118/2016/PROPLAN

Fl. 22

Ref.: Processo n.º 23102.005257/2015-08

Assunto: Minuta de Ordem de Serviço sobre processo eletrônico

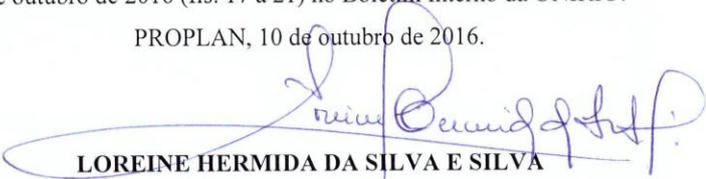
1. Ciente.
2. À srª Pró-Reitora de Planejamento, para, se de acordo, assinatura da Ordem de Serviço n.º 002, de 10 de outubro de 2016 (fls. 17 a 21) e encaminhamento à Chefia de Gabinete, para publicação no Boletim Interno da UNIRIO.
3. Informo que a minuta foi ajustada conforme Parecer n.º 122/2016/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU (fl. 13), com inclusão das Portarias solicitadas pelo item 4 e as correções mencionadas no item 7.

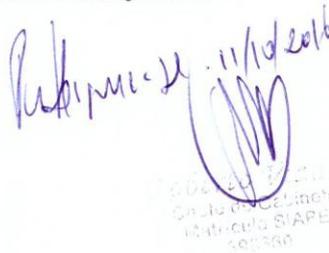
Secretaria PROPLAN, 10 de outubro de 2016.


DANIELE DOS SANTOS ZEFERINO
Secretária da Pró-Reitora de Planejamento

1. De acordo,
2. À Chefia de Gabinete, solicitando publicação da Ordem de Serviço n.º 002, de 10 de outubro de 2016 (fls. 17 a 21) no Boletim Interno da UNIRIO.

PROPLAN, 10 de outubro de 2016.


LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA
Pró-Reitora de Planejamento


11/10/2016
Gabinete de Planejamento
Matrícula SIAPE
203300

Pró-Reitoria de Planejamento

Av. Pasteur, 296 – sala 615 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.290-240

Telefones: 2542.6216 / 2542.6203 E-mail: proplan@unirio.br

<http://www.unirio.br/proplan>

GR Danielle
11.10.2016
11.10.2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Gabinete da Pró-Reitoria de Planejamento

ORDEM DE SERVIÇO PROPLAN nº 002, de 10 de OUTUBRO de 2016.

Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito da UNIRIO

A Pró-Reitora de Planejamento da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO usando das atribuições que lhe conferem as Portarias nº 949, de 31 de outubro de 2012 e n.º 509, de 11 de junho de 2015,

Considerando o Decreto Nº. 8.539, de 08 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº. 194, Seção 1, páginas 2 e 3, de 09 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o uso do meio eletrônico para a realização dos processos administrativos no âmbito da UNIRIO.

Art. 2º - Para o disposto nesta Ordem de Serviço consideram-se as seguintes definições:

- I. Documento - unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;
- II. Documentação digital - informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:
 - a) Documento nato digital - documento criado originalmente em meio eletrônico; ou
 - b) Documento digitalizado - documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital;
- III. Processo administrativo eletrônico: aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico.
- IV.

Art. 3º - São objetivos dessa Ordem de Serviço:

- I. Assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental e promover a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;
- II. Promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade;
- III. Ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação; e
- IV. Facilitar o acesso do cidadão às instâncias administrativas.

Art. 4º - Para atendimento dessa Ordem de Serviço, a UNIRIO utilizará o Sistema de Informação para o Ensino (SIE) para a gestão e trâmite de processos administrativos eletrônicos.

1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Gabinete da Pró-Reitoria de Planejamento

Art. 5º - Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade de meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo.

Parágrafo único - No caso das exceções previstas no *caput*, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos em papel, desde que posteriormente o documento-base correspondente seja digitalizado, conforme procedimento previsto no art. 12.

Art. 6º - A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura.

§ 1º - O disposto no *caput* não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem identificação por meio de nome de usuário e senha.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica a situações que permitam identificação simplificada do interessado ou nas hipóteses legais de anonimato.

Art. 7º - Os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo SIE, o qual deverá fornecer um recibo eletrônico de protocolo que os identifique.

§ 1º - Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio eletrônico, serão considerados tempestivos e efetivados, salvo disposição em contrário, até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º - Na hipótese prevista no § 1º, se o SIE se tornar indisponível por motivo técnico, o prazo fica automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao da solução do problema.

Art. 8º - O acesso à íntegra do processo para vista pessoal do interessado, pode ocorrer por intermédio da disponibilização do SIE a que se refere o art. 4º ou por acesso à cópia do documento, preferencialmente, em meio eletrônico.

Art. 9º - A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo observarão os termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e das demais normas vigentes.

Art. 10 - Os documentos nato-digitais e assinados eletronicamente na forma do art. 6º são considerados originais para todos os efeitos legais.

2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Gabinete da Pró-Reitoria de Planejamento

Art. 11 – O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para a juntada aos autos.

§ 1º - O teor e a integralidade dos documentos digitados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

§ 2º - Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3º - A documentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas no art. 13 e art. 14 dessa ordem de serviço.

Art. 12 - A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da UNIRIO deverá ser acompanhada de conferência da integridade do documento digitalizado.

§ 1º - A conferência prevista no *caput* deverá registrar se foi apresentado documento original, cópia autenticada em cartório, cópia autenticada administrativamente ou cópia simples.

§ 2º - Os documentos resultantes da digitalização de originais serão considerados cópia autenticada administrativamente, e os resultados da digitalização de cópia autenticada em cartório, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples terão valor de cópia simples.

§ 3º - A administração da Unidade Organizacional poderá:

- I. Proceder à digitalização imediata do documento apresentado e devolvê-lo imediatamente ao interessado;
- II. Determinar que a protocolização de documento original seja acompanhada de cópia simples, hipótese em que o protocolo atestará a conferência da cópia com o original, devolverá o documento original imediatamente ao interessado e descartará a cópia simples após a sua digitalização; e
- III. Receber o documento em papel para posterior digitalização, considerando que:
 - a) Os documentos em papel recebidos que sejam originais ou cópias autenticadas em cartório devem ser devolvidos ao interessado, preferencialmente, ou ser mantidos sob a guarda do Arquivo Central da UNIRIO, nos termos da sua tabela de temporalidade e destinação; e
 - b) Os documentos em papel recebidos que sejam cópias autenticadas administrativamente ou cópias simples podem ser descartados após realizada a sua digitalização, nos termos do *caput* e do § 1º.

§ 4º - Na hipótese de ser impossível ou inviável a digitalização do documento recebido, este ficará sob a guarda da administração e será admitido o trâmite do processo de forma híbrida, conforme com as normatizações internas de cada unidade organizacional da UNIRIO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Gabinete da Pró-Reitoria de Planejamento

Art. 13 - Impugnada a integridade do documento digitalizado, mediante alegação motivada e fundamentada de adulteração, deverá ser instaurada diligência para a verificação do documento objeto de controvérsia.

Art. 14 - A administração da UNIRIO poderá exigir, a seu critério, até que decaia o seu direito de rever os atos praticados no processo, a exibição do original de documento digitalizado.

Art. 15 - Deverão ser associados elementos descritivos aos documentos digitais que integram os processos eletrônicos, a fim de apoiar sua identificação, sua indexação, sua presunção de autenticidade, sua preservação e sua interoperabilidade.

Art. 16 - Os documentos que integram os processos administrativos eletrônicos deverão ser classificados e avaliados de acordo com o plano de classificação e a tabela de temporalidade e destinação adotadas na UNIRIO, conforme legislação arquivística em vigor.

§ 1º - A eliminação de documentos digitais deve seguir as diretrizes previstas na legislação.

§ 2º - Os documentos digitais e processos administrativos eletrônicos cuja atividade já tenha sido encerrada e que estejam aguardando o cumprimento dos prazos de guarda e destinação final poderão ser transferidos para o Arquivo Central da UNIRIO, sob o controle da unidade que os produziu, a fim de garantir a preservação, a segurança e o acesso pelo tempo necessário.

Art. 17 - A definição dos formatos de arquivo dos documentos digitais deverá obedecer às políticas e diretrizes estabelecidas nos Padrões de Interoperabilidade do Governo Eletrônico – ePING e oferecer as melhores expectativas de garantia com relação ao acesso e à preservação.

Parágrafo único – Para os casos ainda não contemplados nos padrões mencionados no *caput* deverão ser adotados formatos interoperáveis, abertos, independentes de plataforma tecnológica e amplamente utilizados.

Art. 18 - O Arquivo Central da UNIRIO deverá estabelecer políticas, normatizações complementares de estratégias e ações que garantam a preservação de longo prazo, o acesso e o uso contínuo dos documentos digitais.

Parágrafo único – O estabelecido no *caput* deverá prever, no mínimo:

- I. Proteção contra deterioração e a obsolescência de equipamentos e programas;
e
- II. Mecanismos para garantir a autenticidade, a integridade e a legibilidade dos documentos eletrônicos ou digitais.

4



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Gabinete da Pró-Reitoria de Planejamento

Art. 19 - A guarda dos documentos digitais e processos administrativos eletrônicos considerados de valor permanente deverá estar de acordo com as normas previstas pelo Arquivo Central, incluindo a compatibilidade de suporte e de formato, a documentação técnica necessária para interpretar o documento e os instrumentos que permitam a sua identificação e o controle no momento do seu recolhimento.

Art. 20 - Para os processos administrativos eletrônicos regidos pelo Decreto N. 8.539, deverá ser observado o prazo definido em lei para a manifestação dos interessados e para a decisão do Reitor.

Art. 21 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.



Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitora de Planejamento